



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE



ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 021/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA FUNÇÃO DO TURISMO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra do Salitre, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no inciso VII do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal **DECRETA**:

Art. 1º As atribuições e competências das funções do turismo são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, dentre outras, tem as seguintes funções:

I – Definir políticas e diretrizes para a obtenção de recursos que viabilizem o efetivo desenvolvimento do turismo;

II – Elaborar projetos visando à captação de recursos, através da realização de convênios que incentivem as atividades do turismo;

III – Coordenar e supervisionar as ações voltadas para o desenvolvimento do turismo;

IV – Desenvolver, no município e de fora conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes ao turismo;

V – Proceder ao planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no município;

VI – Formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo no âmbito municipal;

VII – Organizar e promover os diversos eventos, promoções e programas envolvendo a função de turismo;

VIII – Planejar e elaborar o calendário turístico do Município de Serra do Salitre;

IX – Apoiar e estimular as instituições locais que necessitam de suporte para realização dos referidos eventos;



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE



ESTADO DE MINAS GERAIS

X – Promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas e incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;

XI – Promover e incentivar a inclusão da identidade cultural e dos valores históricos de Serra do Salitre na promoção do turismo;

XII – Desenvolver e coordenar as ações destinadas ao fomento do turismo, em articulação com outros Municípios, Estado, União e outras entidades privadas, visando o desenvolvimento da área;

XIV – Elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município;

XV – Criar e manter atualizado sistema de informação turística do município;

XVI - Assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos turísticos do município;

XVII – Implantar e desenvolver, em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal, a divulgação turística no município e comunicação dos eventos relacionados;

XVIII – Elaborar material de divulgação do Município em parceria com outros órgãos da administração;

XX – Realizar palestras, encontros com empresários para divulgação dos eventos, pontos turísticos e oportunidades de negócios no município;

XXI – Elaborar a programação visual com material de divulgação, quando da participação do município em apoio aos eventos da comunidade;

XXII – Realizar outras atividades relacionadas com a área;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Serra do Salitre, 26 de junho de 2017.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este Ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em 26/06/17

Ivanêz Maria Ribeiro - Secretária de Gabinete / Mat.1323